



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o atendimento não presencial, nos termos do Decreto Municipal nº 4.759 de 23 de fevereiro de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Decreto Municipal nº 4.759 de 23 de fevereiro de 2021, notadamente em seu Art. 3º, § 2º e,

CONSIDERANDO a suspensão de atendimento presencial nas repartições municipais de Lauro de Freitas, definido pelo Decreto supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º As demandas direcionadas à Secretaria Municipal de Educação deverão ser formuladas pelos seguintes meios:

I – Pelo telefone: (71) 32888719;

II – Pelo endereço eletrônico: semed.laurodefreitas@gmail.com

Art. 2º Ficam suspensas as realizações de quaisquer reuniões no formato presencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, devendo todas as que se fizerem necessárias, mesmo as de caráter interno, ocorrer na modalidade remota;

Parágrafo único. A eventual participação da secretária ou demais dirigentes e servidores (as) da Secretaria em reuniões suscitadas por outras secretarias e órgãos, da Prefeitura ou externos se dará, EXCLUSIVAMENTE na modalidade remota/on-line.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de fevereiro de 2021.

Vania Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.